



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Lei n.º 3895/2022

(Projeto de Lei nº019/2022 de autoria do Vereador Altair Camargo Januário)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Vereador João de Freitas Fidelis (Vereador João Angola), a praça até então conhecida como Dr. José Augusto, situado entre a Rua Gerino Francisco da Silva, Rua José Bertholdo e Travessa Joaquim Alfaiate, no distrito de Sapucaia.

Art. 2º. Fica o chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 06 de junho de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito do Município



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Portaria nº 16/2022/Sefaz

Delega competência para execuções dos atos administrativos na Superintendência de Contratos e Licitações como forma de promover as segregações de funções e a definição de responsabilidades no âmbito do referido órgão administrativo.

O Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda de Caratinga / MG, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato disciplina a delegação de competências de observância obrigatória pelos delegatários no âmbito da Superintendência de Contratos e Licitações, em complemento às competências legais e estatutárias.

Art. 2º Fica delegada ao Chefe de Seção Pagamentos a competência para gerir a central de protocolo do órgão administrativo denominado Superintendência de Contratos e Licitações, devendo, ainda, proceder aos encaminhamentos dos documentos para os responsáveis indicados neste Ato.

Art. 3º Fica delegada ao Diretor de Contabilidade a competência para prática dos atos materiais de realização de pesquisas de preços e apresentação de mapa comparativo, utilizando, para tanto, diversas origens, tais como, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos integrantes da Administração Pública, etc.

Art. 4º Fica delegada ao Chefe de Contabilidade a competência para confecção dos contratos administrativos e atas de registro de preços, conforme parâmetro estabelecido nas minutas dos instrumentos convocatórios.

Art. 5º Fica delegada ao Diretor de Compras a competência para prática dos atos materiais de juntada, numeração sequencial e impulso oficial dos autos, inclusive, os necessários a confirmação da existência de recursos orçamentários e financeiros exigidos, conforme o caso, para realização da despesa.

Parágrafo Único. O delegatário mencionado no *caput* deste artigo fica competente ainda para proceder as publicações dos resumos dos termos aditivos de contratos administrativos e atas de registro de preços, dos avisos de licitação, chamamento público e afins na Imprensa Oficial do Município.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Art. 6º Fica delegada ao Chefe de Pessoal e ao Diretor de Promoção da Saúde e Prevenção de Doença a competência para o processamento das ordens de fornecimentos aos fornecedores contratados ou detentores dos registros de preços ou vencedores de dispensas em razão do valor.

Art. 7º Fica delegada ao Assistente Administrativo I a competência para promover a autuação do processo administrativo de contratação pública, devendo observar para tanto a estrita ordem cronológica dos atos;

Parágrafo único. O delegatário mencionado no *caput* deste artigo fica competente ainda para processar os apostilamentos no sistema informatizado de compras municipais.

Art. 8º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Contratos e licitações a competência para o processamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade e correspondentes contratos no sistema informatizado de compras municipais para fins de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 9º Fica delegada ao Superintendente de Contrato e Licitação a competência para elaboração dos instrumentos convocatórios e respectivos anexos, bem como, pela realização das correspondentes sessões de julgamento de habilitação e propostas.

§ 1º O delegatário mencionado no *caput* deste artigo é competente ainda para promover a instrução das impugnações aos editais, bem como, dos recursos administrativos referente as licitações públicas no âmbito desta Administração.

§ 2º O delegatário mencionado no *caput* deste artigo, motivadamente e, de forma precária, fica autorizado a promover redesignações das competências mencionadas neste Ato, devendo, para tanto, cientificar de imediato esta autoridade signatária para fins de juízo de conveniência e oportunidade quanto a ratificação do ato.

Art. 10 Ao assessor jurídico lotado na Superintendência de Contratos e Licitações é o competente para manifestação jurídica nos autos processuais de licitação e aditivos contratuais, conforme preconizado no artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Parágrafo Único. O delegatário mencionado no *caput* deste artigo, deverá ainda, em caso de consulta, emitir pareceres jurídicos em matérias específicas relacionada ao tema de licitações e contratos no âmbito desta Administração.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga / MG, 13 de junho de 2022.

Pedro Pereira Lomar
Secretário de Planejamento e Fazenda



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Edital De Embargo nº 25/2022

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 011410, de 06/06/2022, sendo autuado(a) o(a) cidadão(a) Gustavo Rocha Gonçalves Sobreira, CPF nº 935.265.456-15, considerando que restou demonstrada a prática da infração do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada na Rua Coronel Antônio da Silva nº 81, bairro Centro, município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 13 de junho de 2022.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Município de Caratinga - Extrato do Termo de Colaboração nº 03/2022. Partes: MUNICÍPIO DE CARATINGA, CNPJ nº 18.334.268/0001-25, e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA (FUNEC), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 19.325.547/0001-95 com sede Av. Moacir de Mattos nº 49, Centro, em Caratinga/MG, CEP. 35.300-047 Objeto: mútua cooperação, especificamente no repasse de recurso financeiro originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Fundo da Infância e Adolescência de Caratinga, para a consecução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no Município de Caratinga, especificamente para a realização do projeto "Orientação Escolar". Fundamentos: Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei Municipal nº 2.366/1997, Decreto Executivo nº. 11 de 02/01/2018 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) nº 03, de 27/02/2013; Resolução/CMDCA nº 090/2021. Recursos Financeiros: subvenção social aprovada pela Resolução nº 076/2021 (CMDCA Caratinga), Valor global: de R\$7.268,86 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 13/06/2022 a 13/04/2023. Caratinga, 13 de junho de 2022. Signatária: Sara Cristina da Silva Araújo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Ato De Diligência

Processo Administrativo Licitatório nº 089/2022

Pregão nº 052/2022

Trata-se de Pregão que visa ao fornecimento de “gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal”.

Como forma de aferir ao atendimento das especificações técnicas faz-se necessário a diligência em relação ao item 26 e 39 do Anexo I (arroz TIPO 1) do Edital.

Nesse contexto e, com fulcro no item 11.3 do Edital Convocatório c./c. o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93 convoca-se os licitantes participantes no presente certame para acompanhamento dos testes, conforme segue:

Produto 26	Marca Ofertada/objeto do teste de amostra	Fornecedores
Arroz tipo 1, conforme descrição detalhada no item 26 do anexo I do Edital.	Dono da Casa	1º - Emartins Atacadista LTDA; 2º - Comercial Cariacica Multimodal LTDA
Arroz tipo 1, conforme descrição detalhada no item 26 do anexo I do Edital.	Q Rende	3º Amazônia Indústria e Comércio LTDA

Produto 39	Marca Ofertada/objeto do teste de amostra	Fornecedores
Arroz tipo 1, conforme descrição detalhada no item 39 do anexo I do Edital.	Dono da Casa	1º - Comercial Cariacica Multimodal LTDA
Arroz tipo 1, conforme descrição detalhada no item 39 do anexo I do Edital.	Arroz Kibão	2º - Oliveira Foods Atacarejo Eireli

A(s) amostra(s) do(s) referido(s) itens, devidamente acondicionada e fechada nas embalagens originais, devem ser depositada pelos licitantes provisoriamente classificados acima descritos até o dia **20/06/2022**, das 08:30 às 10:30 horas, no endereço: Rua Miguel de Castro nº 23 - Centro - Caratinga. MG. (Secretaria Municipal de Educação (33)3329-8059/8056- Contato Lucimar), ocasião em que se submeterão aos testes pelos profissionais técnicos do Município.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Por fim, informa-se aos licitantes que a “não apresentação das amostras” poderá ensejar a desclassificação do respectivo item constante na proposta comercial.

Caratinga/MG, 13 de junho de 2022.

Geovane de Freitas Moura
Pregoeiro



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 13 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5301 – Lei nº 3.357/2013



Primeiro Adendo Ao Edital

Processo Administrativo nº. 094/2022

Tomada De Preços nº. 006/2022

A Prefeitura Municipal de Caratinga, com sede à Travessa Coronel Ferreira Santos, 30, Centro, Caratinga, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL, conforme o que se segue:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de Construção de Campo de Futebol no Bairro Santa Cruz.

1. - DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterado o capítulo 18 do Edital e da ata de registro de preços do ANEXO IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS, as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.08.27.812.0008.1.005 449051010000 – Ficha 4410

02.08.08.27.812.0008.1.005 449051010000 – Ficha 4412

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 039/2022, ficando ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, que não colidirem com as expressas na presente alteração.

Caratinga-MG, 13 de junho de 2022.

Bruno César Veríssimo Gomes

Presidente da CPL

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**